

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS - ACICOLINAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas - ACICOLINAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.767.293/0001-37, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 263, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP. 77.760-000, com a finalidade de auxiliar no custeio de despesas, como forma de fomento ao comércio local, trazendo movimentação na economia e o conseqüente aumento de arrecadação.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo destina-se, exclusivamente, ao custeio parcial das despesas relacionadas aos eventos "Minha Mãe Quer Este Presente", "Meu Paizão é Show de Bola" e "Natal Premiado Acicolinas 2025".

Art. 2º O representante legal da ACICOLINAS, deverá prestar contas do recurso recebido, após 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, junto a Prefeitura Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido

ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins -TO, 23 de maio de 2025.

JOSEMAR
CARLOS
CASARIN:
39910067072



Assinado digitalmente por JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5 G2, OU=18759697000120,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSEMAR CARLOS CASARIN:39910067072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 17:12:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

Senhor Presidente,
Líder de Bancada,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas – ACICOLINAS, com a finalidade de auxiliar no custeio de despesas com a realização das Campanhas MINHA MÃE QUER ESTE PRESENTE (2025), MEU PAIZÃO É SHOW DE BOLA (2025) e NATAL PREMIADO (2025).

É do conhecimento dos ilustres Vereadores, que se realiza tradicionalmente em nossa cidade as Campanhas do Dia das Mães, Dia dos Pais e Natal Premiado através da Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas – ACICOLINAS, que visa além de capacitar e preparar empresas e equipes para o melhor atendimento, incentivar os clientes a realizarem suas compras localmente, fazendo com que a economia Colinense seja aquecida e comerciantes tenham melhores resultados, consequentemente fazendo com que o Município tenha maior arrecadação e a população seja beneficiada.

Ante o exposto, enviamos o presente projeto, certo de podermos contar com a compreensão e apreciação dos nobres Edis, aguardando que seja aprovado em seu inteiro teor.

Atenciosamente,

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PL 036/2025
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) JOSEMAR CARLOS CASARIN:39910067072

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.colinasdotocantins.to.leg.br/uploads/icpsigned-202505232025031748031904-41.pdf>

-- FIM --

